

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE (COEMA).**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos em segunda chamada. Reuniu-se no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em sua **CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, presidida por **MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO** secretariada pela Educadora Socioambiental Maria de Lourdes Ramos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO/SEMA**, **JOSÉ FERREIRA BARBOSA/Suplente SEMA**, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS/CUT**, **EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA/Suplente CUT**, **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA/UNIFAP**, **JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA/UNIFAP Suplente** **MARCOS CESAR VELHO DA SILVA/FUNAI**, **RENATTA SANTOS SERAFIM/ABES**, **ROMULO ALVES DE VASCONCELOS/Suplente ABES**, **PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA/OAB**, **FRANCISCO MICHAEL DE BRITO RIBEIRO/MPE** e **ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE/AEFA**. O presidente realizou a leitura da convocatória realizada por meio do Ofício Circular nº 003/2016-COEMA, de vinte e cinco de maio do ano de 2016, com a seguinte pauta: 1. Apreciação da ata da 163ª Reunião Plenária; 2. Apresentação do Parecer sobre o cumprimento das condicionantes da Ferreira Gomes Energia; 3. Apresentação do cenário da Atividade de Petróleo e Gás na Costa do Amapá; 4. Apreciação do teor do Ofício nº 771/2016 – IMAP; 5. Informes; 6. Encerramento. Em decorrência de alguns Conselheiros não terem recebido antecipadamente em seus e-mails a ata da 163ª RO, por unanimidade o Pleno decidiu por cancelar a apreciação da ata da 163ª transferindo para a próxima reunião. Para evitar situação como esta o Conselheiro **MARCO VELHO/FUNAI** sugere a utilização de outros mecanismos para divulgação dos documentos do Conselho, citando o Google drive como exemplo, conforme as atas ficassem prontas se disponibilizaria para acesso dos Conselheiros em tempo hábil. Em seguida o presidente passou ao segundo ponto da pauta. O conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA**, abriu a discussão alegando não haver necessidade de rediscutir um assunto que já passou pelo Pleno em 2014. O que deveria ter sido feito a época era encaminhar o Parecer aos Órgãos de controle para tomarem as medidas necessárias. Relata que a Comissão não conseguiu analisar todo o PBA, em virtude do grande volume de informação. Sugere a criação de um Grupo de Trabalho ampliado para acompanhar o andamento das condicionantes do PBA tanto da Ferreira Gomes Energia, quanto da Cachoeira Caldeirão. Está ultima segundo o Conselheiro não há qualquer informação a seu respeito no COEMA. O Conselheiro **EDIVALDO SOUZA/CUT** sugere que o GT tenha a participação de Técnicos da SEMA. Relata ainda que é frequente o recebimento de reclamações junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais e Civis no Estado do Amapá – SINDCEP/AP, de associados residentes nos municípios de Porto Grande e de Ferreira Gomes, de problemáticas referente as hidrelétricas ali instaladas. O Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** diz que as condicionantes não estão sendo cumpridas em conformidade com o estabelecido. O Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** questionou o porquê da descontinuidade da atividade do GT que analisava o PBA das hidrelétricas. Propõem ainda uma reunião do COEMA para tratar exclusivamente sobre o PBA das duas hidrelétricas, com a participação de representantes das Empresas e do IMAP. O Presidente **MARCELO CREÃO** informa que o IMAP foi convidado para participar da presente reunião. Prosseguindo diz que uma reunião não será suficiente para debater o tema. Propõem dois dias de trabalhos um para cada hidrelétrica, aceito pela Plenária. Não havendo mais questionamento dos Conselheiros sobre o assunto o Presidente

avança na pauta informando que o terceiro ponto da pauta será cancelado em virtude do não comparecimento de Equipe da Agencia Amapá para explanar a respeito do tema: Petróleo e Gás, mas irá reiterar o convite para uma próxima oportunidade. Em seguida passou ao quarto ponto. O Conselheiro **MÁRIO SÉRGIO/SEMA** explanou a respeito da situação dos municípios quanto ao processo de descentralização e ao licenciamento ambiental. Segundo o Conselheiro com o advento da Lei Federal Complementar 140 de 2011, automaticamente habilitou todos os municípios a realizarem o licenciamento ambiental. Desde que atendam exigências previstas na Lei Complementar e na Resolução COEMA 040 de 2014, que define o que é impacto local e as atividades e empreendimentos de competência dos municípios para o licenciamento. **JEAN FONSECA/UNIFAP** falou da necessidade do IMAP enviar aos municípios cópias autenticadas dos processos referentes a empreendimentos ali localizados e que sejam da competência dos municípios para subsidiar no processo de licenciamento. Conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB** diz que IMAP nesta questão, está **usurpando** competência dos municípios. Cita o exemplo do município de Ferreira Gomes que tem Resolução do Conselho municipal em conformidade com a Lei 140/2011 e com a Resolução COEMA 040/2014, mas que ainda assim tem dificuldades para acessar as documentações dos empreendimentos junto ao IMAP, e que o Instituto continua a licenciar empreendimentos de competência do referido município. **JEAN FONSECA/UNIFAP** diz que assim como foi feito quando da criação da CEMA que assumiu atribuições que eram do IBAMA de forma gradativa e obteve todo um acompanhamento por parte do Governo Federal. O mesmo deverá ser feito com os municípios, os Órgãos estaduais devem apoiar os municípios nesse primeiro momento. Conselheira **RENATTA SANTOS/ABES** reforça a ideia de que o IMAP precisa compartilhar as informações dos empreendimento com os municípios, até para evitar que o empresário seja penalizado que sofra dupla taxação, vindo a preferir trabalhar de modo irregular. **MARCOS VELHO/FUNAI** sugere levantamento junto aos municípios para saber quais se enquadram as normas em voga. Aquele que não tiver em conformidade deverá ser desabilitado ate que se adequem as normas. Encerrada a discussão referente a este item. O Presidente **MARCELO CREÃO** passa ao quinto ponto da pauta informando que o mês de junho terá uma extensa programação alusiva ao meio ambiente e contará com diversos Parceiros. Informa ainda que encerrou o mandato do Vice Presidente do COEMA e, na próxima reunião será escolhido o novo Vice. O Conselheiro **MARIO SERGIO/SEMA** informou a respeito do novo Sistema de Informação Ambiental, que está sendo desenvolvido pelo PRODAP que irá agilizar a tramitação dos processos, além de proporcionar ao empreendedor um melhor acompanhamento dos mesmos. O Conselheiro **MICHAEL RIBEIRO/MP**, pede para que na próxima reunião do COEMA se faça a prestação de contas dos recursos do FERMA e da Compensação Ambiental. O Conselheiro PAULO FIGUEIRA/OAB divulgou a programa da Semana Anual de Meio Ambiente da OAB/Amapá que vai de 01 a 04 de junho no auditório da sede da Ordem. **Item 6. Encerramento.** O presidente da sessão, **MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO** declarou por encerrada a reunião às onze horas e 10 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.